



Câmara Municipal de Mandaguari - Mandaguari - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000617

Autenticação: 12020/07/20000617

Número / Ano

000617/2020

Data / Horário

20/07/2020 - 14:29:44

Ementa

Ofício nº 236/2020 do Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 058/2020 que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

Autor

Poder Executivo Municipal

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Lei do Poder Executivo

Número Páginas

4

**Comprovante emitido
por**

Valdineia

Valdineia da S. Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Mandaguari-PR 17 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO
Ofício n 236/2020.

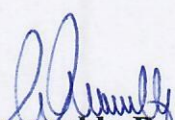
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 058/2020**, que Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial , e dá outras providências.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Hudson Efrain Theodoro Guimarães
DD. Presidente da Câmara Municipal Mandaguari – Paraná
Mandaguari – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

PROJETO DE LEI N.º 058/2020

Súmula : autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de mandaguari-paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte lei:

ARTIGO 1º -Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 (Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 68.800,00 (Sessenta e Oito Mil, e Oitocentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

07– Secretaria Municipal de Saúde

- **Programa: 10.122.0030– PROGRAMA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19).**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2205 – Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)	A	2020	População Atendida	Pessoas	350	68.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020.....R\$68.800,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de saúde		
07.001.10.122.0030.22	Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)		
05			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1023	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1023	R\$ 38.800,00
TOTAL			R\$ 68.800,00
.....			

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R\$ 68.800,00(Sessenta e Oito Mil, e Oitocentos Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	1023	R\$ 68.800,00
Total.....		R\$ 68.800,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.440/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 17de Julho de 2020.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

JUSTIFICATIVA

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 058/2020**, conforme segue:

1-A dotação refere-se a inclusão de R\$ 68.800,00 para aquisição de materiais de consumo relacionado ao enfrentamento da pandemia, tais como: luvas, máscaras, álcool 70%, aventais, entre outros para os servidores que estão atuando diretamente no combate ao COVID-19. Também é válido ressaltar que a Secretaria tem como objetivo a contratação de laboratório terceirizado com o intuito de realizar exames de sorologia e swab para melhor monitoramento dos casos do COVID-19 no Município.

Sem mais para o momento,


Hamilton José Borges Sampaio
Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão